Projeto de Lei nº. 13 */2019.*

"Autoriza reposição salarial que menciona, concede reajuste salarial aos servidores da Câmara Municipal de Barrinha e dá outras providências"

Faço saber que a Câmara Aprovou e o Executivo Sancionou e Promulgou a Presente Lei:

Art. 1° Fica autorizada a reposição salarial no percentual de 3,75% (três inteiros e setenta e cinco centésimos de percentual) sobre os atuais níveis de vencimentos e salários constantes da tabela de cargos e salários dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Barrinha, correspondente ao INPC/IBGE do período acumulado de janeiro de 2018 a dezembro de 2018.

Art. 2º Fica concedido reajuste salarial no percentual de 1,25 % (um inteiro e vinte e cinco centésimo percentual) a todos os servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Barrinha-SP.

Art. 3º A concessão da reposição e reajuste salarial contido nos artigos 1° e 2° desta Lei, reajusta a remuneração das tabelas I e II do anexo I da Lei 2495 de 29 de janeiro de 2019, a partir de 01 de março de 2019.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na da de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a contar de 1° de março de 2019.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Barrinha/SP, 16 de abril de 2019.

Adilson Barroso de Oliveira
Presidente

Ronaldo da Silva Alves
Vice-Presidente

Benedito Pavan Junior
Primeiro Secretario

Anailson Conrado de Jesus
Segundo Secretario

Justificativa do Projeto de Lei

O presente projeto de lei é proposto pela Mesa Diretora e se justifica no fato da necessidade da reposição salarial inflacionária prevista em lei que estabeleceu como data base o dia 01 de março de cada ano.
Considerando a inflação anual acumulada em 3.75%, e, como forma de proporcionar um real poder de compra dos salários dos servidores desta Casa de Leis, além da reposição inflacionária é proposto uma pequeno aumento salarial na ordem de 1,25%, arredondando para 5% no total.

A Câmara dispõe de dotação orçamentária para tanto, sendo que o impacto financeiro está devidamente demonstrado.

Por tais justificativas, espera-se a sua aprovação.

Barrinha-SP 16 de Abril de 2019.

Adilson Barroso de Oliveira
Presidente

Ronaldo da Silva Alves
Vice-Presidente

Benedito Pavan Junior
Primeiro Secretario

Anailson Conrado de Jesus
Segundo Secretario